



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
26 OUT 2000
BG nº 202

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2000 – (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SOLANO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CME
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	CAP QOPM MÁRCIO	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	CAP QOPM CLAYTON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM SÍLVIO	17ª CIPM
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM BITTENCOURT	COE
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM SOBRINHO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM NÉLIA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Médico de Dia ao HPM	1º TEN QOSPM DANIELLE	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLAUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM ADOLFO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT PM JÚLIO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	SD PM ANSELMO	CCS/QCG

II PARTE (Instrução)

- Sem Registro

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

•APRESENTAÇÕES

a) LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 18 OUT 2000

CAP QOAPM RG 7206 MANOEL SINAI RIBEIRO RODRIGUES, do QCG, por ter que seguir para a cidade de Castanhal, a serviço da PMPA, retornando na mesma data.

1º TEN QOAPM RG 8121 WALMEN DAMASCENO, do QCG, por ter que seguir para a cidade de Castanhal, a serviço da PMPA, retornando na mesma data.

DIA 20 OUT 2000

CAP QOPM FEM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES, do CME, por ter sido promovida ao posto atual.

CAP QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA SIMONETTI, do 6º BPM, por ter que seguir no dia 22 OUT 2000, para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21107 DENIS DO SOCORRO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, do 19º BPM, por ter vindo a esta capital em gozo de núpcias, e férias.

DIA 22 OUT 2000

1º TEN QOPM RG 18339 MICHEL ANTÔNIO CAMARÃO RUFFEL, da 15ª CIPM, por ter seguido para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 24931 JÚLIO CÉSAR DA SILVA SARAIVA, da CIA PRV, por ter seguido para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

DIA 23 OUT 2000

MAJ QOPM RG 12111 HÉLIO PESSOA OLIVEIRA, do QCG, por ter retornado da cidade de Fortaleza/CE, onde se encontrava a serviço desta Polícia Militar, deixando o CAP QOPM RG 18249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, responder pela Presidência da COJ.

MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, do QCG, por ter retornado dos municípios de Santarém e Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, do 17º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço da sua Unidade e retornado no dia 25 OUT 2000.

CAP QOAPM RG 8131 ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL SOUZA, do QCG, por ter retornado dos municípios de Santarém e Marabá e seguido para os municípios de Capanema e Tucuruí, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 18048 ERICK FLEMING ROQUE BARRETO, do QCG, por ter regressado da cidade de São Paulo/SP, no dia 20 OUT 2000, onde se encontrava a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO, do QCG, por ter regressado da cidade de São Paulo/SP, no dia 20 OUT 2000, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 24 OUT 2000

TEN CEL QOPM RG 5891 FÉLIX COELHO BEZERRA, do QCG, por ter regressado no dia 20 OUT 2000, da cidade de Fortaleza/CE, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL R/R RG 7795 NIRLANDO PEREIRA MARQUES, do QCG, por ter assumido a Presidência do CESO/PM no dia 06 OUT 2000.

MAJ QOPM RG 13233 KÁTIA REGINA SILVA SOBRINHO, do QCG, por ter assumido a Vice-Presidência do CESO/PM, no dia 06 OUT 2000.

CAP QOPM RG 23097 SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO, do QCG, por ter assumido o CESO/PM, no dia 06 OUT 2000, na função de Diretora e Secretária.

CAP QOPM RG 12135 JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, do 4º BPM, por ter sido promovido ao posto atual, e também atender convocação contida no BG nº 197/2000.

CAP QOPM RG 12135 JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, do 4º BPM, por ter regressado a sua Unidade de origem.

CAP QOPM FEM RG 15568 CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA, do QCG, por ter que seguir no dia 25 OUT 2000 para o Rio de Janeiro/RJ, para proferir palestras na V semana de extensão da Universidade Federal Fluminense.

1º TEN QOPM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO, do 17º BPM, por ter vindo a Capital do Estado, participar da 1ª e 2ª fases do treinamento do Curso de Direitos Humanos e Internacional Humanitário; retorno no dia 25 OUT 2000.

1º TEN QOPM RG 21189 LÚCIO CLÓVIS BARBOSA DA SILVA, do 7º BPM, por ter vindo a esta capital atender convocação contida no BG nº 197/2000, devendo retornar a sua Unidade de origem no dia 25 OUT 2000.

DIA 25 OUT 2000

MAJ QOPM RG 12369 GILMAR JARDIM DE MELO, da 17ª CIPM, por haver assumido o Comando da 17ª CIPM.

MAJ QOPM RG 7911 EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES, da APM, por ter retornado da cidade de São Paulo/SP, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, da APM, por ter retornado da cidade de Belo Horizonte/MG, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 13292 SÍLVIO BASTOS MACHADO, da 17ª CIPM, por ter deixado de responder pelo Comando da 17ª CIPM.

2º TEN QOPM RG 26291 JOÃO MARCELO DE SOUZA BASTOS, do QCG, por ter sido transferido para esta OPM, ficando classificado no CPM.

b) LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 20 OUT 2000

CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, CAP QOPM RG 18305 EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, ambos do QCG, por terem que seguir para o município de Barcarena, a serviço da PMPA, retornando na mesma data.

CAP QOPM RUY DE BOBOREMA CHERMONT, do 1º BPM, por conclusão de férias regulamentares.

• FÉRIAS / CONCESSÃO

Concedo ao MAJ QOPM RG 10450 MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO, o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 10 OUT a 09 NOV/2000, conforme publicação no BG nº 073/99.

b) Alterações de Praças Especiais

• APRESENTAÇÕES

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 21 OUT 2000

AL OF PM RG 27016 ADRIANO DE ATAÍDE DA COSTA, da APM, por ter se apresentado neste QCG, a fim de participar do Estágio Operacional como auxiliar do Oficial de Dia.

DIA 22 OUT 2000

AL OF PM JURANDIR ALBUQUERQUE M. JÚNIOR, da APM, por ter se apresentado neste QCG, a fim de participar do Estágio Operacional como auxiliar do Oficial de Dia.

c) Alterações de Praças

•APRESENTAÇÕES

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 19 OUT 2000

SD PM RG 23109 ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS, da CCS/QCG, por ter que seguir para o município de Abaetetuba, a serviço da PMPA.

DIA 20 OUT 2000

1º SGT PM RG 8511 JULIANO DA SILVA LIMA, da CCS/QCG, por ter que seguir para o município de Barcarena, a serviço da PMPA, retornando na mesma data.

2º SGT PM RG 11432 MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES, da CCS/QCG, por ter retornado do município de Barcarena, onde se encontrava a serviço da PMPA

DIA 24 OUT 2000

SUBTEN PM RG 15860 JAIR MOREIRA DA PAZ, do 6º BPM, por ter seguido no dia 11 OUT e regressado no dia 22 OUT 2000, do município de Capanema, a serviço da PMPA.

2º SGT PM RUBENS SILVA DOS SANTOS, da CCS/QCG, por ter seguido no dia 21 OUT 2000 e retornado na mesma data dos municípios de Barcarena e Vila dos Cabanos, a serviço da PMPA.

3º SGT PM JOCÔNIO AURELIANO MONTEIRO GONÇALVES, da 1ª CIPM, por ter seguido no dia 05 SET 2000, retornado no dia 17 SET 2000, e novamente seguido no dia 21 SET 2000, retornado no dia 25 SET 2000 do município de Capanema, a serviço da PMPA.

•RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico a publicação constante no BG nº 198 de 20 OUT 2000, referente a transferência por interesse próprio do 19º para o 6º BPM do SD PM RG 28095 HÁBIO CÍCERO CALDAS BARBOSA, onde se lê: SD PM RG 28095 FÁBIO CÍCERO CALDAS BARBOSA, leia-se: SD PM RG 28095 HÁBIO CÍCERO CALDAS BARBOSA.

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**•ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2554 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “d” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 12258 MARCO ANTÔNIO TAVARES BRITO, MF 3394247-013, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 30 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.093 de 21.09.2000.

* Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

PORTARIA Nº 2426 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “d” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 19908 REGINALDO ALEX AUZIER, MF 5673160-017, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 24 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.093 de 21.09.2000.

* Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

PORTARIA Nº 0453 DE 04 DE MAIO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “d” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 24999 GEORGENOR PALHETA COSTA, MF 5696674-010, pertencente ao efetivo do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 04 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.112 de 26.09.2000.

Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

PORTARIA Nº 0404 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “d” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 10003 LUIZ YOSHIO SANTOS ZEN, MF 5396697-010, pertencente ao efetivo da CCS/QCG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 26 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.157 de 03.10.2000.

Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

PORTARIA Nº 0698 DE 26 DE MAIO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-itens 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, e o art. 96 da Lei 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º,

inciso IV, alínea “d” do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo Art. 1º Lei nº 5231/85, o Soldado PM FEM RG 14369 NELMA BARROS DO VALE, MF 5072077-015, pertencente ao efetivo da CCS/QCG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 26 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.112 de 26.09.2000.

* Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

PORTARIA Nº 0369 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

Considerando que o 3º SGT BM RG 10553 MÁRIO PANTOJA DE MENDONÇA, solicita através do proc. nº 1999/55853, revisão da sua reforma, e

Considerando o parecer favorável constante no referido processo;

RESOLVE:

Retificar os proventos do 3º Sargento BM RG 10553 MÁRIO PANTOJA DE MENDONÇA, MF 5159113-016, pertencente ao efetivo do Quadro de Pessoal Inativo da PMPA, reformado “Ex-offício” na mesma graduação, pela Portaria nº 3149 de 18.12.95-SEAD, sob o acórdão nº 22.692 de 28.11.95-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 26 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.112 de 26.09.2000.

* Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

PORTARIA Nº 1876 DE 02 DE OUTUBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea “b” da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 6059 JOSÉ BEZERRA LIMA, MF 3372170-010, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 02 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

* Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000 - CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250 de 29 de julho de 1985;

CONSIDERANDO que o EX-SOLDADO PM RG 18786 ARÃO DE SOUZA MORAES, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO que o óbito do Ex-Policial Militar, ocorreu em pleno exercício do dever legal e em serviço desta Corporação.

CONSIDERANDO que é dever do Estado expressar o seu reconhecimento ao Policial Militar falecido no desempenho de suas atividades profissionais, na defesa da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover “Post-Mortem”, à graduação de CABO PM, de acordo com o nº 4 do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250 de 29 JUL 85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), combinado com o Art. 9º e nº 2 do Art. 22 do Decreto Estadual nº 4.242 de 22 JAN 86 (Regulamento de Lei de Promoção de Praças da PMPA), o EX-SOLDADO PM RG 18786 ARÃO DE SOUZA MORAES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

•COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECER

PARECER Nº 077/00– COJ/DV

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

Senhor Comandante,

MARIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES DE MORAES, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu esposo, Ex-SUB TEN PM REF BENUNES GUEDES DE MORAES, falecido no dia 01 OUT 2000, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

A requerente juntou ao processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do “de cujus”.

“UT RETRO” e atendendo ao que prevê o art. 69 nº 4, da Lei nº 4.491/73 c/c o art. 79, letra “a”, da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer.S.M.J.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DAF providenciar

PARECER Nº 078/00– COJ/DV

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

Senhor Comandante,

MARIA DA LUZ CARVALHO DA SILVA solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu esposo, Ex-2º SGT PM REF RAIMUNDO LOPES DA SILVA, falecido no dia 02 OUT 2000, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

A requerente juntou ao processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do “de cujus”.

“UT RETRO” e atendendo ao que prevê o art. 69 nº 4, da Lei nº 4.491/73 c/c o art. 79, letra “a”, da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DAF providenciar

PARECER Nº 079/00– COJ/DV

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

Senhor Comandante,

ROSA PASCOAL DO CARMO solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu esposo, Ex-1º SGT PM REF OTÁVIO DO CARMO, falecido no dia 13 OUT 2000, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

A requerente juntou ao Processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do de cujus.

Ut retro e atendendo ao que prevê o art. 69 nº 4, da Lei nº 4.491/73 c/c o art. 79, letra “a”, da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DAF providenciar

PARECER Nº 368/00 – COJ/DV

INTERESSADO: SD PM RG 25675 ANTÔNIO ROBERTO VITOR BARBOSA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ATRASADOS

Senhor Comandante,

SD PM RG 25675 ANTÔNIO ROBERTO VITOR BARBOSA, pertencente ao efetivo do CFAP, solicita o pagamento de vencimentos atrasados referentes aos meses de DEZ 94 a JAN 95, que deixou de receber por motivos alheios a sua vontade.

Ocorre que o Estatuto dos Policiais Militares, Lei Estadual nº 5.251/85, em seu Art. 53, §1º, alínea “c”, assim estabelece quando trata de prazos prescricionais:

“Art. 53 – O Policial Militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar de superior hierárquico, poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo a regulamentação específica da Corporação”.

§ 1º - O direito de recorrer na esfera administrativa prescreverá:

c) em 120 (cento e vinte) dias corridos nos demais casos. (Grifo Nosso)

Dormientibus non succurrit jus, isto é, como o direito não socorre aqueles que dormem ou negligenciam em sua defesa, somos de parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito, por entender que o direito do requerente prescreveu na esfera administrativa.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: Homologo o Parecer

PARECER Nº 370/00 – COJ/DV

ASSUNTO: Indenização de Representação

INTERESSADOS: SD PM RG 20604 ARNALDO CRUZ DOS SANTOS, RG 15500 ANIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO e RG 16502 JOSÉ LEONI DIAS CORRÊA.

Senhor Comandante,

ARNALDO CRUZ DOS SANTOS, ANIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO e JOSÉ LEONI DIAS CORRÊA, SD PM, todos a disposição do Gabinete do Comandante Geral, solicitam a concessão da vantagem de indenização de representação.

DA QUESTÃO APRESENTADA

Alegam os requerentes que fazem jus ao benefício em virtude de encontrarem-se exercendo a função de motoristas do Comandante Geral, sendo que, o primeiro requerente desde o dia 07 JUL 00, o segundo desde 01 JUN 00 e o terceiro desde 05 JUN 00.

DO PARECER

Sobre a indenização de representação, assim estabelece o Art. 1º do Decreto nº 4.490, de 25 de setembro de 1986, “in verbis”:

“Art. 1º - A Indenização de Representação prevista nas leis número 4491, de 28 de novembro de 1973 e 5.022, de 05 de abril de 1982 é devida aos integrantes da Polícia Militar do Estado nas condições estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 2181, de 12 de abril de 1982, nos valores, a seguir especificadas”:

I a IV -

V – Dez por cento (10%) do respectivo soldo quando no exercício das funções de motorista, ordenança ou despenseiro do Comandante Geral ou Chefe do Estado Maior (Grifo Nosso)

Isto posto, entendemos que os requerentes possuem direito a perceberem a vantagem Ut supra, sendo assim somos de parecer favorável ao Deferimento do pleito.

É o Parecer

Ad referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DRH providenciar

PARECER Nº 371/00 – COJ/DV

ASSUNTO: Indenização de Representação

INTERESSADO: CB PM RG 9614 WALDECY RUIZ LIRA

Senhor Comandante,

WALDECY RUIZ LIRA, CB PM RG 9614, à disposição do Gabinete do Comandante Geral, solicita a concessão da vantagem de indenização de representação.

DA QUESTÃO APRESENTADA

Alega o requerente que faz jus ao benefício em virtude de encontrar-se exercendo a função de ordenança do Comandante Geral desde o dia 01 de julho de 2000.

DO PARECER

Sobre a indenização de representação, assim estabelece o Art. 1º do Decreto nº 4.490, de 25 de setembro de 1986, “in verbis”:

“Art. 1º - A Indenização de Representação prevista nas leis número 4491, de 28 de novembro de 1973 e 5.022, de 05 de abril de 1982 é devida aos integrantes da Polícia Militar

do Estado nas condições estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 2181, de 12 de abril de 1982, nos valores a seguir especificadas:

I a IV -

V – Dez por cento (10%) do respectivo soldo quando no exercício das funções de motorista, ordenança ou despenseiro do Comandante Geral ou Chefe do Estado Maior.” (Grifo Nosso)

Isto posto, entendemos que o requerente possui direito a perceber a vantagem Ut supra, sendo assim, somos de parecer favorável ao Deferimento do pleito.

É o Parecer

Ad referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DRH providenciar

PARECER Nº 372/00 – COJ/DV

ASSUNTO: Indenização de Representação

INTERESSADO: SD PM RG 15361 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PIRES

Senhor Comandante,

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PIRES, SD PM RG 9614, à disposição do Gabinete do Comandante Geral, solicita a concessão da vantagem de indenização de representação.

DA QUESTÃO APRESENTADA:

Alega o requerente que faz jus ao benefício em virtude de encontrar-se exercendo a função de ordenança do Comandante Geral desde o dia 20 de maio de 1998.

DO PARECER:

Sobre a indenização de representação, assim estabelece o Art. 1º do Decreto nº 4.490, de 25 de setembro de 1986, “in verbis”:

“Art. 1º - A Indenização de Representação prevista nas leis número 4491, de 28 de novembro de 1973 e 5.022, de 05 de abril de 1982 é devida aos integrantes da Polícia Militar do Estado nas condições estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 2181, de 12 de abril de 1982, nos valores a seguir especificadas:

I a IV -

V – Dez por cento (10%) do respectivo soldo quando no exercício das funções de motorista, ordenança ou despenseiro do Comandante Geral ou Chefe do Estado Maior.” (Grifo Nosso)

Isto posto, entendemos que o requerente possui direito a perceber a vantagem Ut supra, sendo assim, somos de parecer favorável ao Deferimento do pleito.

É o Parecer

Ad referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DRH providenciar

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2000-COJ/DV

INTERESSADO: TEN CEL PM R/R EDSON JOSÉ FRANCO VERAS

ASSUNTO: Revisão de Avaliação de Professor

DA QUESTÃO APRESENTADA

Trata-se de um requerimento do TEN CEL PM R/R EDSON JOSÉ FRANCO VERAS, solicitando revisão da avaliação feita pela UNIMESTRE, na condição de professor daquela Cooperativa, ministrando aula na Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, o qual não conformato com o método utilizado pela UNIMESTRE requer nova avaliação.

DA DECISÃO

Este Comando após ouvir as informações prestadas pela Diretoria de Ensino e Instrução, resolveu indeferir o requerimento do requerente, tendo em vista que a responsabilidade pela avaliação dos professores é da UNIMESTRE conforme estabelece o contrato nº 013/97 firmado entre aquela Cooperativa e a Polícia Militar.

É a Decisão.

**•DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004**

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 035/98

REFERÊNCIA: Publicação do DOE nº 29317 do dia 17 OUT 2000.

DEFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 38/98;

Onde se Lê: Data da Assinatura do Termo Aditivo 04 NOV 2000.

Leia-se: Data da Assinatura do Termo Aditivo 16 OUT 2000.

OTACILIO RODRIGUES DIAS – CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

* Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004**

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 034/98

REFERÊNCIA: Publicação do DOE nº 29317 do dia 17 OUT 2000.

DEFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 35/98;

Onde se Lê: Data da Assinatura do Termo Aditivo 05 NOV 2000.

Leia-se: Data da Assinatura do Termo Aditivo 16 OUT 2000.

OTACILIO RODRIGUES DIAS – CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

* Transcrito do DOE nº 29.319 de 19 OUT 2000.

**•COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
a) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2000**

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico nº 345/2000-COJ, de 29 SET 2000, resolve Ratificar a Dispensa de Licitação nº 008-Proc. nº 033/2000, para contratação de

pessoa física para prestação de serviços de Consultoria Assessoria Administrativo/Financeira, em conformidade com o disposto no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2000

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico nº 044/2000-COJ, de 27 SET 2000, resolve Ratificar a Dispensa de Licitação nº 009-Proc. nº 034/2000, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria na área de Alimentação à PMPA, em conformidade com o disposto no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Publicação no DOE nº 29.286 de 29 AGO 2000

Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 005 – Proc. nº 004/2000.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 006 – Proc. 030/2000.

Ref. Publicação no DOE nº 29.306 de 28 SET 2000

Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 006 – Proc. nº 030/2000.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 007 – Proc. 031/2000.

d) INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2000

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 009/2000

OBJETO: Fretamento de Aeronave (Castelo de Sonho)

DECISÃO: Desclassificar as propostas das Empresas: Jato Táxi Aéreo e Manutenção de Aeronaves Ltda e Renascença Táxi Ltda, por preços manifestante abusivo.

Belém, 17 de outubro de 2000.

VLADISNEY REIS DA GRAÇA – MAJ QOPM

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

* Transcrito do DOE nº 29.319 de 18 OUT 2000.

•ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre uma ATA GERAL INERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS EXAMES INTELECTUAL PSICOLÓGICO E MÉDICO DO CFS E CFC COMB MASC/FEM 2000 e resultado de inspeção de saúde, referente as Sessões Ordinárias da JIES de nºs 014, 015, 016, 017, 018, datadas de 07.08, 21.08, 04.09, 18.09 e 02.10. 2000, respectivamente, JPMSS Nºs 018 e 019, JRS Nºs 057, 058 e 059, datadas de 27.07, 01.08 e 03.08.2000, respectivamente, ATA-JIES Nºs 014 e 015.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

• INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINA

PORTARIA Nº 105 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000 – AJG

Ao 2º TEN QOPM FEM RG 19052 ANA CLÁUDIA MAUÉS OLIVEIRA, da 2ª CIPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexo à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

PORTARIA Nº 106 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000 – AJG

Ao CEL QOPM RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexo à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

• DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 1º SGT PM RG 6927 ANTÔNIO JOSÉ COSTA LIMA, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado o CAP QOPM RG 13873 JAIR DA CRUZ DOS SANTOS, ambos da APM, lavrando-se o competente Termo de Compromisso. (Of. nº 001/2000-IPM)

• CONSELHO DE DISCIPLINA / SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

Substituo o 1º TEN QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA e o 2º TEN QOPM RG 11767 JOÃO LUIZ CASTRO DE LIMA, ambos do 19º BPM, das funções de Interrogante e Relator e Escrivão, respectivamente, do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 053-AJG de 06 OUT 2000, pelo 1º TEN QOPM FEM RG 21108 ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA e 2º TEN QOPM RG 26317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR, ambos do 7º BPM. (Nota nº 085/2000-AJG)

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**MANOEL MENDES DE MELO - TEN CEL QOPM RG 6424
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**